



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 078/2022 de 14/07/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2086/21 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ARTIGO 24º §1º INCISO III:

EM CONSONANCIA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2102/21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ARTIGO 6º INCISO II:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2022 Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 485.210,48 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.0015.10013.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 26.770,93

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0011.20020.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.339014 – Diárias civil R\$: 3.000,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamento e Material Permanente R\$: 7.500,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamento e Material Permanente R\$: 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.15.451.0031.10025.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 226.714,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20010.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 66.225,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro dos Recursos Discriminados abaixo:

Fonte 26210000000 R\$ 3.000,00

Fonte 25000000000 R\$ 365.439,55

Fonte 26590000000 R\$ 26.770,93

Fonte 27550000000 R\$ 90.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2022.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixado no mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>>.

NP nº 0994/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.